

LEI Nº 1.219 DE 21 DE SETEMBRO DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, correrão à conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.164 de 29 de dezembro de 2004, e em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de setembro de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Mauro Cezar Esteves da Cunha

Gilberto Martins Esteves

Anselmo Franco

Francisco Carlos Nogueira

Roberto de Souza Lopes

ANEXO A LEI N° 1.219 DE 21 DE SETEMBRO DE 2005.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220202.006	3.3.90.30-02		18.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.267823101.033	4.4.90.51-02	42.113,75	
2007.267823121.025	4.4.90.51-02	7.886,25	
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2014.201220202.070	3.3.90.30-02		32.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00